



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

DECLARATIVO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de Novembro 2012.

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1683 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.**

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

**DECRETA**

Art.1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 89.861,42(oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
04.27.812.0012.2.035 – Manutenção das Atividades Esportivas  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 128,00

05- Sec. Saúde e Assistência Social  
02.103010014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica  
Elemento da despesa:4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 50.116,86  
Elemento da despesa:3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas .....R\$ 6.026,58

03.103010014.1.03 – Manter o Programa de Incentivo a Atenção Básica  
Elemento da despesa:3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 8.578,63

03.103010014.1.048 – Oficinas Terapêuticas  
Elemento da despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.250,00  
Elemento da despesa:3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 700,00

04.103010014.2.038 – Conservação e Manutenção de Prédios Públicos  
Elemento da despesa:3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica.....R\$ 600,00

06.082440015.2.056 – Manter o Centro de Convivência  
Elemento da despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 400,00

07.082440017.2.07 – Manutenção do Programa Bolsa Família  
Elemento da despesa:4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 6.061,35

07.082440017.2.112 – Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF  
Elemento da despesa:3.3.90.39 – Out. serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária e Excesso de arrecadação:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos  
Elemento da despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 128,00





05- Sec. Saúde e Assistência Social	
03.103010014.1.048 – Oficinas Terapêuticas	
Elemento da despesa:33.90.36 – Out. Serv. Pes. Física.....	R\$ 2.950,00
04.103010014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento da despesa:31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..	R\$ 600,00
06.082440015.2.056 – Manter o Centro de Convivência	
Elemento da despesa: 33.90.39 – Serv.de Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 400,00
07.082440017.2.07 – Manutenção do Programa Bolsa Família	
Elemento da despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 3.346,00
07.082440017.2.112 – Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF	
Elemento da despesa:3.3.90.36 – Out. serv. de Terc.s – Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
Excesso de arrecadação no Bloco de Atenção Básica – PMAQ.....	R\$ 50.116,86
Excesso de arrecadação no Bloco de Atenção Básica .....	R\$ 6.026,58
Excesso de arrecadação no Programa de Incentivo à Atenção Básica.....	R\$ 8.578,63
Excesso de arrecadação no Programa Bolsa Família.....	R\$ 2.715,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de novembro de 2012.

  
Olivár Seherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

